PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

LEI 2241/01 de 07 de novembro de 2001.

Dispõe sobre: autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$. 116.160,00

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 116.160,00 destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

15814862.052000 – 3132 – OUTROS SERV. E ENCARGOS..... R$. 116.160,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas provenientes da suplementação, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação pôr repasse do governo do estado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado 07 de novembro de 2001

Luiz Antônio Lustre
Prefeito.

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secr. Adminis.